



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00001510/2025-96

Interessado: Seção Administrativa da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: Contas de utilidade publica - Saae Sorocaba

DESPACHO SGC

Diante das justificativas apresentadas pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 11/2025(SEI nº 0059769447) e do Termo de Referência 20/2025 (SEI nº 0063076677), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA-2025 (SEI nº 0063660542), restou demonstrada a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário nas Divisões Técnicas de Proteção e Fiscalização Ambiental e na Polícia Militar Ambiental, uma vez que são serviços indispensáveis para realização dos trabalhos das unidades.

Nesse contexto, e diante dos demais elementos de instrução dos autos, em especial a Nota Informativa 67/2025/CCRP (SEI nº 0070397161) e o Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 07/2025 (SEI nº 0061290522), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025 c.c. o artigo 1º do Decreto nº 31.138/1990, decido:

a) **RECONHECER** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

b) **AUTORIZAR:**

(i) a contratação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE.**, visando a prestação de serviços de utilidade pública de fornecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2025, para as unidades da DPFA - Divisões Técnicas Regionais (DTR's) e da Polícia Militar Ambiental - PAMB; e

(ii) em conformidade com o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, a realização da despesa, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme planilha estimativa de despesa 2025 (SEI nº 0061701542);

c) **DECLARAR** que:

(i) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

(ii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental (SEI nº 0061701542); e

(iii) existe dotação orçamentária suficiente para amparar o serviço pretendido, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho, e, na sequência, à Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, por intermédio da Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (iii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e de Atos Administrativos); e (iv) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 12/06/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070719525** e o código CRC **AAEBDB79**.